



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N.º: 2008.0034.7705-0

CARTA-CONVITE N.º 23/2008

**DO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
À (AO)**

1. Pela presente, convidamos V. S^a para apresentar proposta de preços para a prestação de serviços de **desenvolvimento e elaboração dos projetos de engenharia e seus projetos complementares visando a futura construção do Fórum da Comarca de Cascavel-Ce**, observando-se o objetivo e especificações dispostos no Anexo 01, a Declaração de Conhecimento do Anexo 02, a Declaração de Interesse constante do Anexo 03 e o ante-projeto no Anexo 04.
2. A proposta deverá ser entregue, até às **14:00 horas** (horário local) do dia **20 de novembro de 2008**, à **Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação**, em sobrecarta lacrada e rubricada.
3. A proposta de preços deverá ser entregue, em única via, na sessão de recebimento das propostas, em envelope lacrado, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em valores numéricos e por extenso, prevalecendo em caso de discordância, o valor por extenso, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.
4. O preço já deverá estar onerado de todos os impostos, e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.
5. Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
6. No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.
 - 6.1 A não entrega da proposta no prazo acima, importará na decadência do direito de preferência.

- 7 Não constituirá causa de desclassificação do proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta.
- 8 Será desclassificado o concorrente que apresentar propostas em desacordo com estas instruções e as constantes na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, exceto ao que estabelece o item 7 (sete), a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 9 Será proclamado vencedor o participante que classificado, apresentar o **menor preço global**.
- 10 A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da convocação, para assinatura do contrato.
 - 10.1. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente a ser firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 11 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:
FERMOJU: 04200001.02.061.400.21234.22.44905100.70.0.00
 - 11.1 Os pagamentos serão liberados em duas parcelas, uma de 70% do valor do contrato após a conclusão e entrega do projeto, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável designado pelo TJCE, e o restante após a aprovação dos projetos nos órgãos competentes e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável do TJCE.
 - 11.2 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, referentes aos serviços prestados serem entregues ao TJCE após a conclusão de cada etapa descrita no subitem 11.1, e, estas deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento das mesmas, desde que devidamente atestados pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º. 41.655.846/0001-47.
- 12 A empresa deverá colocar em envelope separado, a documentação de HABILITAÇÃO, com prazo de validade em vigor, conforme relação de documentos abaixo:
 - 12.1 *Certificado de Registro Cadastral – SEAD/CE*, ou documento similar expedido pelo órgão do domicílio fiscal do licitante, que comprove encontrar-se o licitante, cadastrado para o objetivo do procedimento licitatório em questão;
 - 12.2 *Certificado de Regularidade do FGTS - (CRF)*;
 - 12.3 *Certidão Negativa de Débito (CND)* fornecida pelo INSS. No caso desta Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social;

- 12.4 *Relação nominal* de todos os profissionais da área de engenharia, que serão responsáveis técnicos, por algum dos projetos e/ou serviços que fazem parte desde Convite, contendo um arquiteto que será responsável pelos projetos de arquitetura e pela compatibilização de todos os demais projetos, com seus respectivos números de registro no CREA;
- 12.5 *Certidão do CREA de que o licitante, e seu(s) responsável(is) técnico(s), encontram-se devidamente registrado e em dia com sua(s) anuidade(s), e em atividade(s) compatível(is) com os objetos desta licitação em que explicita o(s) nome(s) e número(s) de registro dos referidos profissionais;*
- 12.6 *Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, dos profissionais indicados na relação constante no item 12.5, que comprove a execução de serviços de características compatíveis com os do objeto deste certame;*
- 12.7 *Declaração do licitante de que visitou as instalações do Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação até 24h antes da data marcada para abertura desta Carta Convite, conforme modelo constante no Anexo III;*
- 12.8 *Declaração do licitante, se couber, de **tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 4.*
- 13 A referida documentação deverá ser apresentada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em via única, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada.
- 14 A Licitante Vencedora deverá após a emissão da nota de empenho, receber do Departamento de Engenharia do TJCE, uma ordem de serviço (OS) devendo iniciar os trabalhos no máximo em **05 (cinco)** dias após o recebimento, com prazo para entrega dos serviços, conforme item **6** do Anexo II deste Edital, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades por não atendimento de prazo.
- 15 A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes penalidades que poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal:
- Advertência;
- 15.1.MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços, ou de aceitar a nota de empenho.
- 15.2. MULTA de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total dos serviços para cada dia de atraso, em cada uma das etapas especificadas nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3 do item 6 do Anexo I;
- 15.3.MULTA de 10%(dez por cento) sobre o valor global dos serviços, caso a empresa desacate as orientações do Departamento de Engenharia, quanto ao desenvolvimento e detalhamento dos projetos e serviços;
- 15.4.SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2(dois) anos;

- 15.5.A inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, ensejará rescisão contratual com as conseqüências previstas em Lei;
- 15.6.RESCISÃO - Nos casos previstos no art. 78 da Lei N.º 8.666/93;
- 16 A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) fica(m) obrigada(s) a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 17 A empresa deverá apresentar todos os projetos, acompanhados de especificações, orçamentos detalhados com quantitativos preços unitários e totais e catálogos dos equipamentos propostos para fim do objeto desta Carta Convite.
- 18 Os Recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observando o prazo recursal, visando instruir o respectivo processo licitatório.
- 19 A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Carta Convite, na forma de um adendo, de acordo com o disposto no art. 21 §4º da Lei 8666/93.

Fortaleza-CE, aos 11 de novembro de 2008.

Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

1. OBJETIVO

Contratação de uma empresa devidamente registrada e regularizada no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), especializada em elaboração e desenvolvimento de projetos de engenharia e seus projetos complementares, com respectivos quantitativos e orçamentos visando à futura construção do **Fórum da Comarca de Cascavel-CE, com aproximadamente 4.830,00 m² de terreno e 805,31 m² de área de construção.**

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. Detalhamento necessário a partir do projeto de arquitetura, bem como a elaboração e adaptação dos seguintes projetos complementares de estrutura e fundações do Fórum de Limoeiro adequando-o a Cascavel, adaptação dos projetos de instalações elétricas, de instalação hidráulicas, de instalações sanitárias, de proteção e combate à incêndio, de proteção contra descargas atmosféricas do Fórum de Limoeiro adequando-os a Cascavel, elaboração de projeto de som ambiente para o auditório (plenário), elaboração de projeto de instalação de rede estruturada, elaboração de projeto de instalação de CFTV e controle de acesso, elaboração de caderno geral de encargos, elaboração de orçamento geral da obra, serviço de levantamento topográfico, serviço de sondagem, projeto de terraplanagem, pavimentação e drenagem, visando à construção do **Fórum da Comarca de Cascavel-CE**, com aproximadamente 4.830,00m² de terreno e 805,31 m² de área de construção.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Caso tenham dúvidas acerca do teor das especificações, do projeto, os LICITANTES deverão se dirigir ao Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Ceará – Fortaleza, estabelecido na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, 3º Andar, Cambéa, telefone (85) 33216-2714, (85) 3216-2654, (85) 3216-2661, ou ainda através do e-mail projetostjce@gmail.com, para os devidos esclarecimentos.
- 3.2. Os profissionais, indicados pelo licitante no sub-item 12.4 do convite, deverão participar dos referidos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo TJCE, após análise de seu acervo técnico pelo setor competente;
- 3.3. Os projetos e serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, e obedecer rigorosamente os seguintes documentos: Ante-projeto arquitetônico elaborado pelas arquitetas **Adriana Castelo Branco Ponte de Araújo e Ana Walewska Feitosa Batista**, Lei de Uso e Ocupação do respectivo município, Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes a cada projeto e serviço, estarem de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- 3.4. A empresa deverá fornecer os telefones de contato do arquiteto (comercial, fax e celular), que será o preposto do contrato, bem como, o seu e-mail, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações;
- 3.5. O arquiteto e sua equipe, antes do início dos trabalhos, deverão fazer uma visita ao terreno destinado à construção do Fórum da comarca de Cascavel, a fim de obterem informações de infra-estrutura e demais informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos;
- 3.6. Os serviços deverão obedecer as orientações do Departamento de Engenharia deste Tribunal, que dirimirá quaisquer dúvidas, indicará os detalhamentos necessários, que deverão conter nos projetos e aprovará previamente os mesmos antes da entrega final;

- 3.7. Fica previsto para tal trabalho, reuniões semanais com os profissionais do Departamento de Engenharia envolvidos neste processo, até o total esclarecimento de dúvida;
- 3.8. A empresa deverá possuir equipe suficiente a fim de cumprir o prazo estabelecido, no item 6.0 e seus sub-itens, sem prorrogação, sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços para cada dia de atraso, que serão descontados da fatura subsequente;
- 3.9. Caso a empresa não acate as orientações do Departamento de Engenharia, quanto ao desenvolvimento e detalhamento dos projetos e serviços, será penalizada com multa de 10% sobre o valor total dos serviços, que serão descontados da fatura subsequente;

4. VALOR DOS SERVIÇOS

- 4.1. **O valor orçado dos serviços** referente a todos os projetos e demais documentos citados neste termo de referência monta em no máximo **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais).
- 4.2. A condição de pagamento será de 70% do valor contratado após a conclusão e entrega do projeto, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo técnico responsável a ser designado pelo TJCE. Os restantes 30% serão pagos após aprovação dos projetos nos órgãos competentes, e emissão do Termo de Recebimento definitivo pelo técnico responsável a ser designado pelo TJCE.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- 5.1. Será fornecido pelo Departamento de Engenharia do TJCE o detalhamento do Ante projeto de arquitetura, com todos os elementos necessários, tais como: plantas baixas, cobertura, paginação de todos os tipos de pisos, paginação de todos os tipos de forros, paginação de esquadrias, detalhamento do madeiramento e/ou estrutura metálica de sustentação da cobertura, detalhamento dos wc's e copa, indicação de no mínimo três cortes para cada sentido (frente/fundo e lateral direita/lateral esquerda), indicação de todas as fachadas dos prédios, comunicação visual e especificação e orçamento de mobiliário (de acordo com o padrão adotado no TJCE/CE) do Fórum da Comarca de Limoeiro que deverá ser adaptado ao novo terreno com devida implantação/situação. Todos os serviços propostos neste projeto, deverão conter um alto nível de detalhamento além daqueles que serão indicados pelo Departamento de Engenharia, quando da sua análise;
- 5.2. A partir do projeto acima deverá ser elaborada a implantação com a paginação de piso externo, paisagismo (com estacionamento, canteiros, postes de jardim, gradil, muro) além daqueles que serão indicados pelo Departamento de Engenharia, quando sua análise;
- 5.3. Adaptação do Projeto de Estrutura, cobertura e Fundações do Fórum de Limoeiro e adequá-lo a Cascavel: Deverá contemplar as estruturas de concreto, madeira e metálica, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
- 5.4. Adaptação do Projeto das Instalações elétricas (iluminação, subestação, grupo gerador, telefone, dados) do Fórum de Limoeiro e adequá-lo a Cascavel, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pela COELCE;
- 5.5. Elaboração do projeto da instalação para som ambiente para o auditório, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

- 5.6. Adaptação do Projeto de Instalações hidráulicas contendo duas opções de abastecimento de água para o prédio, uma de um poço e outra com alimentação vindo da rede pública e duas opções de armazenamento de água, reservatório inferior (cisterna) e reservatório superior (caixa d'água) do Fórum de Limoeiro e adequá-lo a Cascavel. O local do poço profundo deverá ser definido em projeto, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
- 5.7. Adaptação do Projeto de Instalações Sanitárias do Fórum de Limoeiro e adequá-lo a Cascavel, incluindo fossa, sumidouro e caso necessário estação de tratamento, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
- 5.8. Adaptação do Projeto de proteção e combate a incêndio do Fórum de Limoeiro e adequá-lo a Cascavel, que deverá obedecer às normas técnicas do corpo de Bombeiros local, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;
- 5.9. Adaptação do Projeto de proteção contra descargas atmosféricas do Fórum de Limoeiro e adequá-lo a Cascavel, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;
- 5.10. Elaboração do projeto de instalação de Circuito fechado de TV e controle de acesso ao fórum, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
- 5.11. Elaboração do Projeto de Instalação de rede estruturada, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
- 5.12. Elaboração de caderno geral de encargos, contendo todas as especificações, dos serviços a serem executados na obra, detalhadas dos projetos arquitetônicos e de cada um dos projetos complementares;
- 5.13. Elaboração de orçamento geral da obra, inclusive com composições, obedecendo as tabelas de preços estabelecidas pelo TJCE e Seinfra, e memória de cálculo de todo orçamento;
- 5.14. Serviço de Levantamento Topográfico, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT.
- 5.15. Projeto de terraplenagem que deverá conter memorial com os seguintes projetos e serviços:
 - Projeto de drenagem;
 - Projeto de Terraplenagem;
 - Projeto de Pavimentação;
 - Especificações de materiais e serviços;
 - Orçamento discriminado.

Peças gráficas com:

- Planta de situação;
- Plantas baixas;
- Perfis longitudinais;
- Seções transversais;
- Detalhes do projeto de drenagem
- Proposta das cotas de piso para a edificação do novo Fórum;

- Projeto de terraplenagem e pavimentação dos estacionamentos no entorno do novo fórum, e;
- Drenagem de águas pluviais da área do novo fórum;
- Serviço de Sondagem, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT- com 05(cinco) furos e teste de absorção do solo;
- Os projetos finais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia em três cópias, em papel sulfite, de cada um dos projetos, bem como uma cópia impressa e encadernada do caderno geral de encargos, orçamento geral, composto de memória de cálculo e composições de custos, memorial de cálculo e descritivo de cada um dos projetos e três cópias em meio magnético (cd), devidamente acondicionadas em caixas apropriadas e etiquetadas;
- Todos os projetos e demais documentos citados no item anterior, quando da entrega final, deverão está assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos;

5.16. Deverão ser entregues, junto com os projetos finais, maquetes eletrônicas coloridas em 3D contendo, no mínimo, 2 (duas) vistas, impressa cada vista em papel do tamanho A3;

- Todos os projetos arquitetônicos e complementares serão de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cabendo a este do direito exclusivo de utilizá-lo, podendo acrescê-lo, suprimi-lo, alterá-lo e adaptá-lo, conforme conveniência do Departamento de Engenharia deste Egrégio Tribunal.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Todos os projetos, caderno de encargo, orçamento e cronograma fisico-financeiro, deverão ser apresentados impressos em papel sulfite, em uma via, após um prazo de **30 dias corridos** para que o Departamento de Engenharia possa analisá-los e fazer as alterações que achar necessárias;
- 6.2. O Departamento de Engenharia terá um prazo de **15 dias corridos** para analisar os projetos, caderno de encargos, orçamento e cronograma fisico-financeiro, e propor as alterações que julgar necessárias, bem como solicitar a execução de mais detalhes nos projetos;
6. Após o recebimento, por parte da empresa contratada, dos projetos, caderno de encargos, orçamento e cronograma fisico-financeiro, com as devidas alterações proposta pelo Departamento de Engenharia, a empresa contratada terá mais **05 dias** úteis para entregar o projeto final;

Fórum de Cascavel

Área construída: 805,31 m²

Área do terreno: 4.830,00 m²

Demonstrativo do Preço Máximo

Item	Serviço	Valor (R\$)
1	Sondagem com laudo, conforme item 15.	3.000,00
2	Terraplenagem e Topografia conforme item 5.15	2.300,00
3	Adaptação do Projeto de Arquitetura e a partir dele elaborar a implantação/situação e paisagismo, com apresentação de orçamento, memoriais e quantitativos, bem como maquete eletrônica em 3D	2.000,00
4	Adaptação dos Projetos de Instalações elétrica/hidrosanitária com apresentação de orçamento/Quantitativos/memoriais	1.200,00
5	Adaptação do Projeto Estrutural com apresentação de orçamento/Quantitativos/memoriais	1.500,00
6	Elaboração de Projetos de CFTV, rede estruturada para o fórum e de som para o auditório com apresentação de orçamento/Quantitativos/memoriais	2.000,00
	Total	12.000,00

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

CARTA CONVITE Nº. 23/2008

A empresa _____, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, RG n.º _____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no objeto da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua Proposta.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2008.

Empresa Proponente

**À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CARTA CONVITE Nº. 23/2008

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Carta Convite n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, **e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2008.

Empresa Proponente

**À Sra.
Georgianne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO 04

**ANTE-PROJETOS DE ARQUITETURA
(6 pranchas)**